

LEI MUNICIPAL Nº 2266/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 1020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA no Programa 113-Incentivo p/Des. Sustentável da Agricultura na LDO 2015

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.20.601.0113.1020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA
4490.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 146.250,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o Excesso de Arrecadação no vínculo:
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA R\$ 146.250,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria